

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.115, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

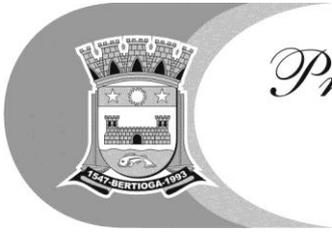
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR
01.16.01	04.1220021.2024	3.3.90.34.00	01.110.0000	R\$ 217.000,00
01.17.01	04.1220031.2024	3.3.90.34.00	01.110.0000	R\$ 221.000,00
01.20.01	08.2440161.2024	3.3.90.34.00	01.510.0000	R\$ 93.000,00
TOTAL				R\$ 531.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.18.01	15.4520042.2030	3.3.90.34.00	01.110.0000	76	R\$ 531.000,00
TOTAL					R\$ 531.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 2669/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município